



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1187

DECISÃO Nº 199/2021

PROCESSO Nº 450480/2021

INTERESSADO: CEAGRO - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CREA/PA

EMENTA: APROVA a “PROPOSTA DA CEAGRO - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CREA/PA DE INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO – GT, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME DISPÕE O REGIMENTO DO CONSELHO (ARTIGOS 166 E 180), PARA ESTUDO E ACOMPANHAMENTO DOS SEGUINTESS ASSUNTOS: LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS E; USO E COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1188, de 10/12/2021, apreciando o **PROCESSO Nº 450480/2021 - CEAGRO - CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CREA/PA. Assunto: "PROPOSTA DA CEAGRO-CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA DO CREA-PA DE INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO-GT, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORME DISPÕE O REGIMENTO DO CONSELHO (Artigos 166 e 180)", DECIDIU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Agrícola CELSO SHIGUETOSHI TANABE nos seguintes termos: “Na CEAGRO, após discussão e deliberação, decidiu-se pela sugestão da criação do GT CEAGRO para estudo e acompanhamento dos seguintes assuntos principais: LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES RURAIS E RECURSOS HÍDRICOS E; USO E COMERCIALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS. Considerando a crescente demanda de dúvidas por órgãos e instituições acerca da atribuição profissional para execução de atividades e serviços desenvolvidos por profissionais afetos à CEAGRO. Considerando que este conselho é membro do fórum estadual de combate aos impactos ocasionadas pelos agrotóxicos e existe a crescente demanda pelo uso adequado (com receituário agrônomo, com responsável técnico e com emissão de ART), sem o qual ocasiona grandes impactos ao meio ambiente, para o consumidor final e para o produtor rural, julgamos ser necessária a formação do GT para estudo e regulação para estas atividades. Sugere-se que o GT das áreas citadas anteriormente seja formado pelos seguintes profissionais (membros da CEAGRO e outros externos vinculados ao sistema): Eng. Agrícola. CELSO SHIGUETOSHI TANABE; Eng. Agrícola ALESSANDRA DAMASCENO DA SILVA; Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Agr. WILSON CARVALHO DA SILVA JUNIOR; Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE; Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO; Eng. Agr. ELIAS DA SILVA LIMA; Eng. Agr. CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA; Eng. Agr. KEPLER BRAUN GUIMARÃES; Eng. Agr. LAYSE GORETTI BASTOS BARBOSA. Esta relatoria é de parecer favorável à criação do GT da CEAGRO, conforme objetivos e em conformidade com a legislação interna do CREA-PA. Presidiu a reunião o Senhor presidente, Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Doce Dias De Freitas, Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Breno Farias Da Silva (suplente), Celso Shiguetoshi Tanabe, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Gilmaro Da Silva Drago, Helio Brazao E Silva, Janilton Maciel Ugulino, Jomar Sousa Ferreira Lima, Jose De Souza Teixeira Junior, Lucas De Araujo Melo (suplente), Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Mario Couto Soares, Milena Pantoja De Souza Peper, Newton Sure Soeiro, Presley Virgem De Andrade (suplente), Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Fernando Lobato Moreira, Sergio Gouvea De Melo (suplente), Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção. Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de dezembro de 2021

Carlos Renato Milhomem Chaves
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 24/01/2022 19:39:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.